

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AE6AF4DD

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023
Processo dispensa nº 01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
CNPJ Nº 22.212.144/0001-44

Representante: VALDIR ANTONIO CARVALHO
CPF nº 538.829.030-15

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reparos da Escola General Gomes Carneiro, localizado na Estrada Principal da comunidade Boa Vista do Capanema na área rural do município de Santo Antonio do Sudoeste..

VALOR TOTAL: R\$ 7.827,50 (Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 22/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:935992F3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.759/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, o servidor **PETERSON BENATTI**, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Inspeção Municipal. A partir de 20 de janeiro de 2023, com sua devida publicação na data de hoje, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE JANEIRO DE 2023.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:1AA41FBF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.760/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei 2.984/2022 – “Dispõe sobre a instituição do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade, e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 6º da referida Lei, que assim dispõe: “Art. 6º A servidora que encontrar-se em gozo da Licença-Maternidade, na data da publicação desta lei, ou no período de 02 (dois) meses do final, poderá solicitar a prorrogação da Licença,

desde que requerida até 30(trinta) dias após a data de publicação da presente Lei”.

Considerando a recomendação médica, que ficará fazendo parte integrante e inseparável desta portaria. (Anexo I).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, a servidora **ANA MARIA BANDEIRA** ocupante do cargo efetivo de Contadora, com carga horaria de 40hrs semanais lotada na Secretaria de Contabilidade e Finanças, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º **CONCEDER**, prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para gozo de licença maternidade a servidora citada acima.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE JANEIRO DE 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:4944CA95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 088/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. SENDO VENCEDORA AS SEGUINTE EMPRESAS:**

01. BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 25.027.024/0001-65, COM SEDE NA RUA KAMP BORNHOFFEN, 98 – PASSO MANSO – BLUMENAU/SC. COM O VALOR DE **R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).**

02. CATIANO AZEREDO OTT INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 42.554.366/0001, SITUADA À R. MARIA D. KONRATH, 45 SÃO LUIZ SAPIRANGA – RS. COM O VALOR DE R\$ 4.646,67 (QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).

03. CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 05.607.287/0001-36, SITUADA À R. RIBEIRÃO PRETO, 60B, CENTRO, IVAIPORÁ-PR. COM O VALOR DE R\$ 834,90 (OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

04. COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP, COM SEDE NA RUA GOIÁS, 862– HIGIENÓPOLIS, NA CIDADE DE CATANDUVA – SP, CEP: 15804-010, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 30.870.178/0001-54. COM O VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).